

RESOLUÇÃO N° 24/2009
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2009)

Ver a Resolução 74/20, que prorrogou o prazo de fruição dos benefícios previsto na Resolução 23/98, com base nesta, por mais 6 (seis) meses, no período de janeiro a junho de 2021, mantidas as demais condições.

Altera a Resolução nº 023/1998 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 23, de 08 de abril de 1998, que concedeu à CALÇADOS BIBI NORDESTE LTDA., CNPJ nº 02.279.361/0001-44, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, alterar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020.

Nota: O prazo de fruição dos benefícios previsto neste art. 1º foi prorrogado por mais 6 (seis) meses, no período de janeiro a junho de 2021, pela Resolução nº 74 de 15/12/2020, DOE de 22/12/2020, mantidas as demais condições, efeitos a partir de 22/12/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2009.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente